Relatório De Gestão Anual 2025

FUNDO KIMBO – FUNDO DE CAPITAL DE RISCO

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: kimbo@am.bfa.ao

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 2

1.1 Dados Do Fundo 2

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 2

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 3

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo e Entidade Custodiante 3

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 3

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 3

2 VALORIMETRIA E UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO 5

2.1 Métodos de Avaliação 6

2.2 Riscos Associados 7

3 ACTIVIDADE E DESEMPENHO 8

4 INDICADORES DE MERCADO 12

4.1 Moeda e Mercado de Dívida 12

4.1.1 Moeda Forte 12

4.1.2 Highlights dos Mercados Privados 13

4.1.2.1 Actividade Global 13

4.1.2.2 Actividade Regional 13

5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 15

5.1 Demonstrações Financeiras 15

5.2 Notas às Demonstrações Financeiras 15

5.3 Relatório do Auditor Externo 15

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados Do Fundo

FUNDO KIMBO – Fundo de Capital de Risco, de Subscrição Particular adiante designado por "Kimbo - FCR". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 13 de Março de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 02/FCR/CMC/03-2024; e com capital social de KZ 16.652.620.000,00 ao valor nominal de kwanzas 18.360.000,00 por unidade de participação.

A duração do Fundo vai até o dia 20 de Dezembro de 2034, a contar da data da sua constituição que foi a 20 de Dezembro de 2024. A primeira fase de recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 01 Setembro de 2024 à 19 de Dezembro de 2024. Neste período, o fundo captou recursos no valor total US$ 10.000.000,00, ou equivalente em kwanzas, e o que corresponde a 500 unidades de participação subscritas. E um valor realizado de 2.29 mil milhões de Kwanzas, equivalente a 125 Unidades de participação

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de KZ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de KZ 90.000.000.000,00 (noventa mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo e Entidade Custodiante

A entidade responsável pela comercialização das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A,** com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de KZ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

A entidade responsável pela custódia das unidades de participação do Fundo é a **BFA CAPITAL MARKETS -Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A,** com sede no Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de KZ 200.000.000, 00.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de KZ 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O objectivo do Fundo é promover o desenvolvimento do ecossistema angolano de Capital Privado e de Capital de Risco, investindo de forma sustentável em instrumentos de dívida e de capital próprio em PMEs angolanas incluindo as lideradas por mulheres, e jovens com necessidades atípicas, e fornecer formação e capacitação aos empresários, em conformidade

com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável globais, com uma métrica baseada no desempenho ESG (Environmental, Social & Governance). Tem também como objectivo promover a erradicação da pobreza extrema e aumentar a criação de emprego, a inclusão financeira e o acesso a financiamento acessível, bem como o crescimento sustentável através de investimentos que estejam em conformidade com os princípios ESG. Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes do Fundo uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciados face aos depósitos bancários oferecidos pela banca tradicional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no Mercado Monetário e de Capitais. A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em(i) instrumentos de dívida; (ii) dívida subordinada e empréstimos *mezzanine*; e (iii) instrumentos de capital ou *quasi-equity*: A carteira do fundo será composta pelos seguintes activos: **i.** Acções ou quotas sociais, obrigações com direito de subscrição de acções ou quotas sociais, obrigações convertíveis em acções ou quotas sociais, warrants, dívida *mezzanine* e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções/quotas, seja convertível em acções/quotas ou tenha a remuneração indexada a acções; **ii.** Títulos de dívida privada e títulos de participação; **iii.** Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro); **iv.** Instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros e opções sobre acções e índices de acções.
- O Fundo pode deter dívida sob a forma de empréstimos intercalares para colmatar uma necessidade de capital a curto prazo de uma sociedade da carteira, existente ou futura, com um prazo não superior a 6 (seis) meses e com um limite de 10% (dez por cento) da capitalização total e sujeito à aprovação do Comité de Investimento.
- Relativamente às estratégias de cobertura de risco (*hedging*), o Fundo só pode efectuar operações de cobertura cambial ou de taxas de juro para atenuar os respectivos riscos. O Fundo pode participar, para a proporção dos seus investimentos efectuados numa moeda diferente do dólar, em operações de cobertura de risco

cambial com vista a atenuar, tanto quanto possível, o efeito de movimentos cambiais adversos. O Fundo também pode efectuar *swaps* de taxas de juro com o objectivo de atenuar o efeito de movimentos adversos das taxas de juro.

- A referência da fonte de câmbio a utilizar será a publicada no próprio dia no sítio *Web* do Banco Nacional de Angola (https://www.bna.ao)[1], ou, no caso de não estar disponível a cotação do próprio dia, será utilizada a cotação do dia útil imediatamente anterior que esteja disponível no mesmo sítio *Web*.
- O Fundo não fará investimentos em sociedades que estejam envolvidas, directa ou indirectamente, em quaisquer actividades constantes da Lista de Exclusão da IFC ("Actividades Proibidas"). Os pormenores da Lista de Exclusão da IFC serão fornecidos nas directrizes de investimento.
- O Fundo pretende investir no mercado angolano. No entanto, o Fundo pode expandir-se para outros mercados, mediante consentimento da Assembleia Geral de Participantes por maioria qualificada.
- Em termos sectoriais, a estratégia de investimento do Fundo centra-se nos seguintes domínios:
    i) Agronegócio;
    ii) Serviços Financeiros; e
    iii) Mobilidade;
- O Fundo destina-se a ser subscrito por investidores institucionais, que incluirão possivelmente um grupo de pessoas singulares com elevado património líquido.
- O Fundo pretende ser de subscrição privada.

2 VALORIMETRIA E UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

[1] Todos os valores em USD foram convertidos a partir de Kwanzas Angolanos (AOA), utilizando a taxa de câmbio oficial do **Banco Nacional de Angola (BNA) de 1 USD = 912,286 AOA**, vigente em 31/12/2025. As variações cambiais poderão afectar o valor equivalente da transacção em USD

a) O valor das Unidades de Participação é calculado semestralmente (sendo a data de avaliação a "Data de Avaliação") e é determinado pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é calculado deduzindo à soma dos valores que o compõem o montante das comissões e encargos suportados até ao momento da avaliação da carteira.

b) O valor líquido global do Fundo é calculado de acordo com as regras seguintes:

i) Os activos em carteira do Fundo são avaliados semestralmente segundo o **Método Contabilístico** (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira).

ii) A composição da carteira do Fundo a considerar em cada avaliação será a existente no momento da referência.

iii) O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram a importância dos encargos efectivos ou pendentes, até à data da valorização da carteira. Para esse efeito, são considerados os seguintes encargos imputáveis ao Fundo:

- Encargos legais e fiscais, taxa de supervisão, comissão de gestão e a comissão de depósito.

2.1 Métodos de Avaliação

- A metodologia de avaliação do Fundo basear-se-á numa abordagem "*market-to-model*". Esta abordagem implica a utilização de modelos no processo de avaliação, alinhando os dados de mercado com os modelos adoptados para determinar a avaliação dos activos.
- A Sociedade Gestora manterá um registo exaustivo dos modelos utilizados no processo de avaliação. Estes modelos serão descritos em pormenor, incluindo os seus parâmetros, pressupostos subjacentes e metodologias. Esta descrição será disponibilizada aos investidores, mediante pedido, e periodicamente actualizada de modo a reflectir quaisquer alterações ou aditamentos aos modelos utilizados.

- No interesse da transparência, o Fundo fornecerá aos Titulares de Unidades de Participação um conhecimento claro dos modelos utilizados, permitindo-lhes compreender o processo de avaliação e os riscos associados.
- Os modelos adoptados devem estar em conformidade com as normas regulamentares e de mercado e ser sujeitos a uma revisão periódica para garantir a sua relevância e precisão na avaliação dos activos do Fundo.
- Os investidores reconhecem que a utilização de modelos na avaliação implica riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a, limitações dos modelos, pressupostos e potenciais discrepâncias entre os resultados dos modelos e as condições de mercado.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

2.2 Riscos Associados

O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de crédito, que consiste na possibilidade de os emitentes de activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e de capital ou, no caso de investimentos em instrumentos de capital ou quasi-equity, de tais activos perderem parte ou a totalidade do seu valor em resultado da actividade económica subjacente.

Devem também ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de mercado: É imperativo reconhecer a volatilidade dos mercados, capazes de flutuações substanciais que, por sua vez, possuem o potencial de exercer uma influência profunda na economia global. Uma vez que os investimentos do Fundo se relacionam com PMEs, estes condicionalismos económicos, quando adversos, podem ter impacto nas perspectivas gerais das receitas e dos lucros das sociedades investidas e, consequentemente, no valor dos investimentos do Fundo;

ii) Risco de liquidez: O Fundo pode não ser capaz de vender investimentos ilíquidos no momento ou ao preço que desejar e, consequentemente, pode perder todo o seu investimento nesses investimentos. Se um montante significativo dos títulos do Fundo se tornar ilíquido, o Fundo pode não conseguir pagar atempadamente o produto do resgate e pode ter de vender títulos a preços significativamente reduzidos;

iii) Risco regulamentar: As alterações de políticas do governo angolano ou das suas agências reguladoras assim como os acontecimentos políticos em Angola e no estrangeiro e as alterações da política monetária ou outras acções reguladoras podem afectar a confiança dos investidores e dos consumidores, aumentar a volatilidade nos mercados financeiros, podendo fazê-lo subitamente e de forma significativa, e assim resultar em taxas de juro mais elevadas. Essas alterações podem afectar negativamente as operações do Fundo, o universo de potenciais opções de investimento e o potencial retorno do Fundo;

iv) Risco geográfico: As incertezas inerentes ao investimento num mercado emergente como Angola, tais como a estabilidade política, a consistência regulamentar e capacidade de fazer cumprir as obrigações contratuais, podem introduzir desafios significativos na gestão do Fundo e afectar negativamente o retorno potencial deste;

v) Risco cambial: O Fundo encontra-se exposto a potenciais perdas de valor relacionadas com as variações resultantes nas taxas de câmbio entre a moeda base do Fundo, o Kwanza, e as moedas estrangeiras associadas aos activos mantidos em carteira

vi) Outros riscos: Alterações do quadro jurídico actual, incluindo alterações do regime fiscal, que podem ter um impacto na rentabilidade do Fundo, bem como riscos relacionados com as técnicas e instrumentos de gestão.

3 ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Entre o dia 20 de Dezembro de 2024 (data de início da actividade) até 31 de Dezembro de 2025 o Fundo investiu cerca de 25% do seu património em oportunidades detectadas no mercado monetário angolano denominadas em moeda nacional, nomeadamente em depósito a prazo com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores durante a fase de originação e análise de investimentos dos projectos em Pipeline, para que seja seguido a estratégia de investimento do Fundo que consiste na aplicação em(i) instrumentos de dívida; (ii) dívida subordinada e empréstimos *mezzanine*; e (iii) instrumentos de capital ou *quasi-equity*.

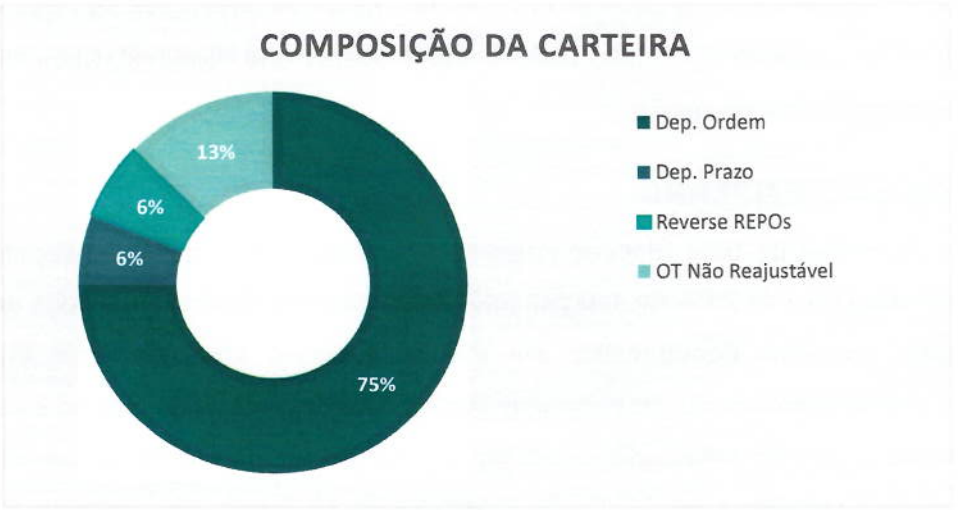
A 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a KZ 9.072.592.882,86, repartidos por 500 unidades de participação, detidas por 2 participante cujo capital encontra-se parcialmente realizado.

À 31 de Dezembro de 2025:

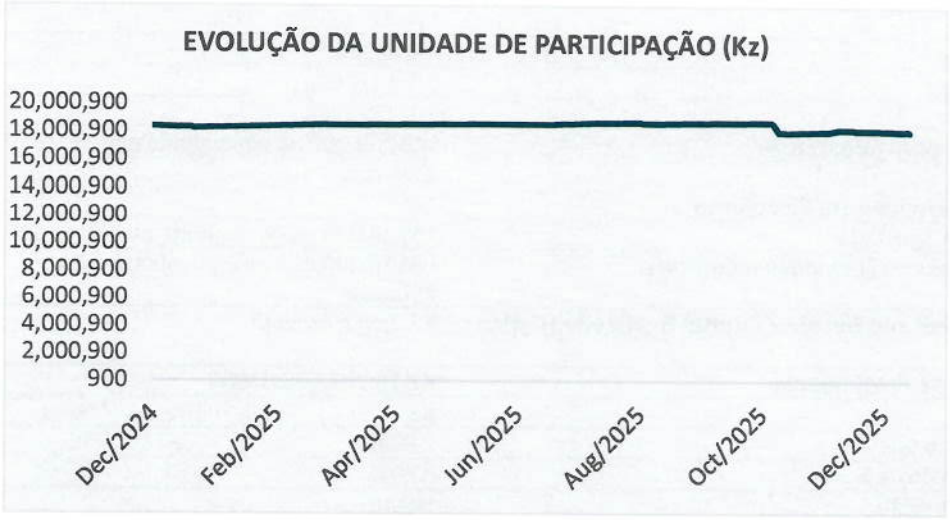
Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários	**1,147,263,322**
Saldos Bancários	799 110 472
Outros Activos	322,017,816.72
Total dos Activos	**2 268 391 611**
Total Passivo	**(115 641 967)**
Valor Líquido Global	**2 152 749 643**

Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:



Performance Histórica - Evolução do Valor da Unidade de Participação:



Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	FUNDO KIMBO – FCR
Tipo de Subscrição	Particular
Início de Actividade	20/12/2024
Maturidade	20/12/2034
Montante Mínimo para Subscrição	US$200,000 ou equivalente em Kwanzas
Unidades de Participação em Circulação	125
Valor Nominal por Unidade	US$20,000 ou equivalente em Kwanzas
Capital Social Subscrito (*Committed Capital*)	US$10,000,000 ou equivalente em Kwanzas
Valor Líquido Global sob Gestão / Capital Realizado (Called Capital)	KZ 2,152,749,643.
Valor da Unidade de Participação	KZ 18,303,970.87088
Moeda	Kz
Comissão de Gestão a.a.	2.00%
Comissão de Depósito a.a.	0.20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Impact Carry	10%
Política de Rendimentos	Capitalização

4 INDICADORES DE MERCADO

4.1 Moeda e Mercado de Dívida

4.1.1 Moeda Forte

O dólar norte americano caiu cerca de 8% em 2025, com uma perda de aproximadamente 10% em relação a outras moedas importantes, encerrando uma valorização que começou em 2023. Apesar da queda, a moeda não está em mínimas, retornando ao nível de 2024. O dólar ponderado pelo comércio ainda está perto da sua máxima em 30 anos. O alívio nas taxas de juros foi adiado por causa da inflação, mas os investidores esperam cortes no futuro. Com o FED afrouxando a política monetária, o rendimento em activos em dólar diminuiu.

A fraqueza do dólar foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de *hedge*. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015-2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.



4.1.2 Highlights dos Mercados Privados

4.1.2.1 Actividade Global

A fragilidade geopolítica, aliada à conjuntura económica global, tem intensificado as incertezas nos mercados públicos e privados. Ainda assim, este cenário tem impulsionado oportunidades de reposicionamento estratégico, com um foco crescente nas economias emergentes, em particular no segmento de mercados privados.

No acumulado do ano até ao 3.º trimestre, o mercado africano registou uma queda de 33% no volume de investimentos face ao período homólogo. Este movimento não foi isolado, com a América Latina a observar igualmente uma contracção significativa, na ordem dos 31% em termos de valor investido. Em contraste, o Médio Oriente registou um crescimento expressivo de 190%, enquanto a Ásia Oriental cresceu 93%.

Simultaneamente, África representou cerca de 1% dos desinvestimentos globais, sinalizando um nível reduzido de liquidez no continente, enquanto o número de operações corresponde a 9% do total de desinvestimentos globais. Em paralelo, a captação de investimento em africa acentuou-se em 3% do montante global, sendo que este segmento é liderado pela Asia Pacifica com 73% da captação global, apesar de apresentar uma tendência decrescente desde 2022.

O paradoxo torna-se evidente: embora a conjuntura global sugira oportunidades atractivas em certos mercados emergentes como África e América Latina, o crescimento mais acelerado concentra-se em regiões com factores macroeconómicos e regulatórios mais favoráveis, como certas áreas do Médio Oriente e da Ásia Oriental.

Entretanto, importante ressaltar que estes dados reflectem a fotografia dos mercados privados até 30 de Setembro.

4.1.2.2 Actividade Regional

No último trimestre, o Fundo Kimbo realizou o seu primeiro investimento numa transacção confidencial com a FoodCare, Lda, empresa angolana de processamento e exportação de alimentos.

Os investimentos em África totalizaram US$ 2,6 bilhões até ao 3.º trimestre, com quase metade das transacções confidenciais, indicando maior selectividade e sensibilidade a valuation. O capital concentrou-se em negócios de médio porte (US$ 50–99M), reflectindo confiança em oportunidades escaláveis, apesar de retracção em operações menores.

Na Nigéria, a Africa Capital Aliance vende cerca de 15,9% de participação em um bloco de acções da Aradel, no valor de US$ 261 milhões, com MOIC de 3,4x.

Marrocos / Bolsa de Casablanca: Akidital Holding realizou um *follow-on offering* no sector de saúde, no valor de US $104,8 milhões, envolvendo provedores de serviços de saúde.

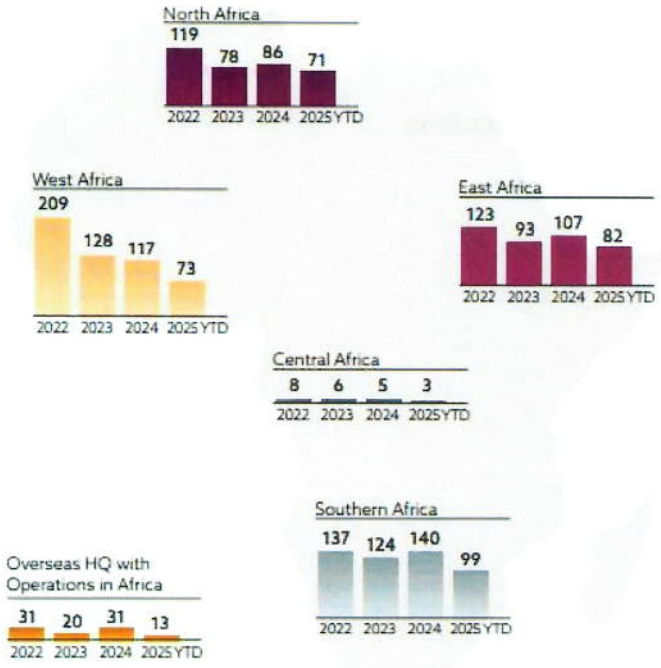
Sectores com maior aporte de capital foram: Serviços financeiros: mantém liderança Industrial acentua-se em 23% do valor investido, *Utilities* regista um crescimento de 75% YoY em valor investido

A nível geográfico: o Leste de África continua a ganhar *momentum* pela segunda vez consecutiva, seguida pelo Norte de África, cujo crescimento acentuou-se em 13% em termos de volume de investimentos

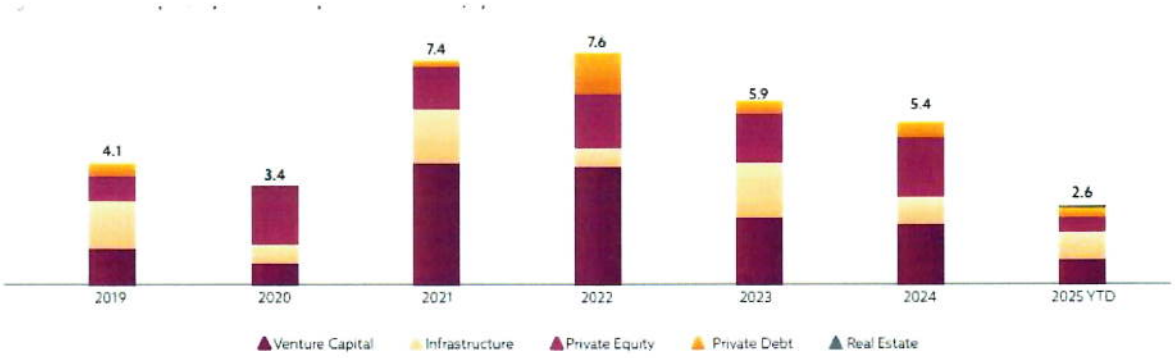
Até ao 3.º trimestre de 2025, a captação de capital privado em África totalizou US$ 2,6 bilhões, metade do registado em 2024, com 85% do capital concentrado em três grandes fundos. Fundos maiores, de +US$100M, cresceram para US$ 406M, enquanto os menores mantiveram US$ 37M.

Perspectivas: A captação de capital privado em África deverá permanecer robusta em 2026, com fundos de maior porte (+US$100M) a assumir maior protagonismo. A alocação continuará focada em negócios de médio porte e sectores estratégicos, incluindo Serviços Financeiros, Industrial e Utilities. O Leste e Norte de África mantêm crescimento em volume de investimentos, enquanto transacções recentes e o pipeline consistente de exits sustentam a liquidez. Este cenário evidencia maior selectividade e valuation atractivo, reforçando a confiança dos investidores.

Total de negócios (em valores) realizados por região. Montante em Milhões de USD.
Fonte: Morningstar, Pitchbook



Total de negócios realizados por região, e total de negócios por classe de activos. (valores em mil milhões de USD)
Fonte: African Private Capital Association (AVCA)



5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

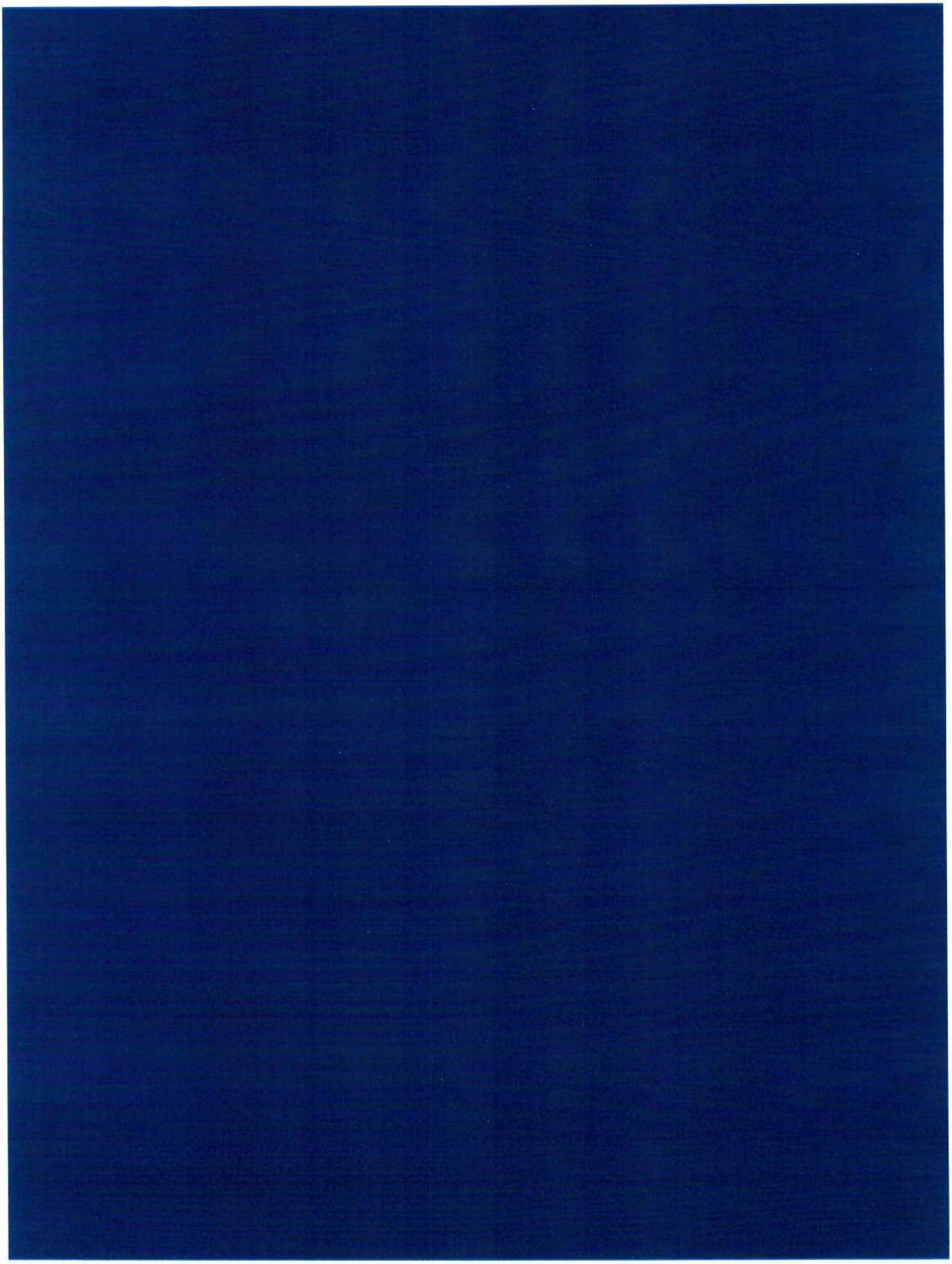
5.1 Demonstrações Financeiras

5.2 Notas às Demonstrações Financeiras

5.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em

branco intencionalmente.



FUNDO KIMBO – FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2025

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BFA KIMBO - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	31-12-2025			31-12-2024
		Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	4	811 831	-	811 831	8 290
Certificados de depósitos	4	224 478 701	-	224 478 701	2 296 326 124
Reverse repos	4	573 819 940	-	573 819 940	-
Títulos e valores mobiliários					
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de Rendimento Fixo	5	1 147 263 322	-	1 147 263 322	-
Créditos					
Créditos	6	322 017 817	-	322 017 817	-
TOTAL DO ACTIVO		2 268 391 611	-	2 268 391 611	2 296 334 414
Número total de unidades de participação	3			125	125

Passivo e fundos próprios	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Outras obrigações			
Outras obrigações de natureza fiscal	7	3 114 407	-
Diversos	7	112 527 560	8 338 055
TOTAL DO PASSIVO		115 641 967	8 338 055
Unidades de participação - Subscrito	3	9 180 000 000	2 295 000 000
Unidades de participação - Não realizado	3	(6 885 000 000)	-
Lucros e prejuízos acumulados	3	(7 003 641)	-
Resultado líquido do exercício / período	3	(135 246 716)	(7 003 641)
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 152 749 643	2 287 996 359
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 268 391 611	2 296 334 414
Valor unitário da unidade de participação	3	17 221 997,14488	18 303 970,87088

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

BFA KIMBO - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
E PARA O PERÍODO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DA ACTIVIDADE DO FUNDO) E
31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Certificados de depósito	8	72 751 786	1 336 124
Reverse repos	8	871 196	-
Crédito	8	2 825 517	-
Carteira de títulos	8	54 662 888	-
TOTAL DE PROVEITOS		131 111 387	1 336 124
Despesas			
Impostos	9	6 422 462	-
Comissões	10	127 034 018	1 954 055
Custos e perdas operacionais	11	132 901 623	6 385 710
TOTAL DE DESPESAS		266 358 103	8 339 765
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / PERÍODO		(135 246 716)	(7 003 641)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

BFA KIMBO - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E PARA O PERÍODO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DA ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		26 212 718 843	-
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		2 329 981 000	-
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	2 295 000 000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		28 542 699 843	2 295 000 000
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(24 961 254 543)	(2 294 990 000)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		(3 430 474 720)	-
Fluxos de Caixa de Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas			
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(5 663 874)	(1 710)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(10 292 856)	-
Pagamentos de custos de outras comissões		(10 176 445)	-
Fluxos de caixa de outros custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(124 033 863)	-
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(28 541 896 302)	(2 294 991 710)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO / PERÍODO		803 541	8 290
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO / PERÍODO		8 290	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO EXERCÍCIO / PERÍODO		811 831	8 290

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do Fundo Kimbo – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular ("Fundo" ou "Kimbo") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 13 de Março de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 20 de Dezembro de 2024, após se ter registado a primeira subscrição efectiva.

O Fundo foi constituído com a duração de dez anos, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Está prevista a dissolução do Fundo para Dezembro de 2034, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha não ocorra antes daquela data. Não obstante, de acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo poderá ser prorrogado por períodos de um ano, por duas vezes, mediante solicitação da Sociedade Gestora à Comissão do Mercado de Capitais desde que sua prorrogação seja do pleno interesse dos participantes do Fundo.

O objectivo do Fundo é promover o desenvolvimento do ecossistema angolano de capital privado e de capital de risco, investindo de forma sustentável em instrumentos de dívida e de capital próprio em PMEs angolanas incluindo as lideradas por mulheres e jovens com necessidades atípicas, e fornecer formação e capacitação aos empresários, em conformidade com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável Globais, com uma métrica baseada no desempenho ESG (Environmental, Social & Governance). Tem também como objectivo promover a erradicação da pobreza extrema e aumentar a criação de emprego, a inclusão financeira e o acesso a financiamento acessível, bem como o crescimento sustentável através de investimentos que estejam em conformidade com os princípios ESG. Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes do Fundo uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciados face aos depósitos bancários oferecidos pela banca tradicional.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

Classificação

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada na categoria de Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem negociados antes da sua maturidade e que não possam ser classificados na carteira de "Activos financeiros ao custo amortizado".

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
   a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
   b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
   c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
   d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O justo valor é baseado em cotações de mercado disponíveis na BODIVA, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

c) Carteira de crédito

Classificação

A carteira de crédito do Fundo (Nota 6), encontra-se classificada na categoria de Custo Amortizado.

A metodologia de classificação dos créditos que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, o qual a CMC aprova a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Os investimentos ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Imparidade de activos financeiros

O Fundo reconhece perdas por imparidade para as perdas de crédito esperadas (ECL) para todos os instrumentos de dívida que não estejam mensurados ao justo valor através de resultados.

Classificação dos instrumentos financeiros por estágios

As operações são classificadas num dos seguintes três estágios:

- Stage 1: são classificadas neste estágio as operações em que não se verifique um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste estágio correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo ("ECL a 12 meses");

- Stage 2: são classificadas neste estágio as operações em que se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações neste estágio correspondem ao valor actual de todas as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do contrato ("ECL *lifetime*"); e

- Stage 3: são classificadas neste estágio as operações em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações neste estágio correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição.

d) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará esta comissão semestral e antecipadamente, da seguinte forma:

1. A Comissão de Gestão inicial da Sociedade Gestora é de 1% das subscrições iniciais no primeiro fecho e nos subsequentes, para despesas de instalação e formação;

2. A Comissão de Gestão anual durante o Período de Investimento é de 2% ao ano da capitalização total prevista (até ao equivalente em Kz a USD 20.000.000,00) cobrada semestralmente e antecipadamente, com um mínimo do equivalente em Kz de USD 150.000,00, sendo rateada por qualquer período que não compreenda um período de 12 (doze) meses; e

3. A Comissão de Gestão anual após o Período de Investimento é de 2% ao ano sobre o capital investido, ajustado periodicamente para investimentos reservados e aprovados, amortizações e venda/distribuição de investimentos, cobrada semestralmente e antecipadamente, com um mínimo do equivalente em Kz de USD 100.000,00, sendo rateada por qualquer período que não compreenda um período de 12 (doze) meses.

O Fundo tenciona promover um período de investimento inicial que abrange os primeiros 5 (cinco) anos, que poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano pela Assembleia Geral de Participantes, deliberada por maioria simples, seguida de uma fase de desinvestimento que começará no 6.º (sexto) ano e continua até à liquidação final do Fundo.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 7 e 10, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga semestralmente e antecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 7 e 10, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades.

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

e) Unidades de participação

O valor das Unidades de Participação é calculado semestralmente (sendo a data de avaliação a "Data de Avaliação") e é determinado pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é calculado deduzindo à soma dos valores que o compõem o montante das comissões e encargos suportados até ao momento da avaliação da carteira.

f) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 5 e 8, respectivamente).

g) Transacções com acordo de recompra

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como disponibilidades. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos vendidos com acordo de recompra (repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em outras obrigações. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os activos dados em garantias pelo Fundo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Fundo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

O Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

i) Distribuição de rendimentos

A partir do 6.º (sexto) ano o Fundo deverá iniciar a distribuição de dividendos nos termos previstos abaixo:

Em cada Data de Avaliação, após a dedução, em primeiro lugar, das despesas operacionais directas, D&O, e comissões e, em segundo lugar, dos juros sobre quaisquer Obrigações, os proventos realizados serão atribuídos pela seguinte ordem (a "Cascata"):

1. Aos detentores de Unidades de Participação Sénior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao agregado dos investimentos dos detentores de Unidades de Participação Sénior;

2. Aos detentores de Unidades de Participação Júnior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao montante agregado dos investimentos dos detentores de Unidades de Participação Júnior;

3. Aos detentores de Unidades de Participação Sénior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao retorno preferencial de 5% (cinco por cento) por ano sobre os montantes investidos;

4. Aos detentores de Unidades de Participação Júnior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao retorno preferencial de 2% (dois por cento) por ano sobre os montantes investidos.

Quaisquer receitas remanescentes serão partilhadas em 80% pelos detentores de Unidades de Participação Sénior e Júnior, proporcionalmente aos seus compromissos, e em 20% (a Taxa de Juro ("*Carried Interest Rate*")) pelos participantes no sistema de transmissão de juros.

3. CAPITAL DO FUNDO

O movimento ocorrido no capital do Fundo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Subscrições	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31-12-2025
Unidades de participação - Subscrito	2 295 000 000	6 885 000 000	-	-	9 180 000 000
Unidades de participação - Não realizado	-	(6 885 000 000)	-	-	(6 885 000 000)
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	(7 003 641)	-	(7 003 641)
Resultado líquido do período	(7 003 641)	-	7 003 641	(135 246 716)	(135 246 716)
	2 287 996 359	-	-	(135 246 716)	2 152 749 643
Número de unidades de participação	125	-			125
Valor das unidades de participação	18 303 970,87088				17 221 997,14488

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Unidades de participação - Não realizado" inclui a subscrição de Unidades de Participação no montante de 6 885 000 000 kwanzas, cujo pagamento ainda não havia sido realizado até à data de referência, encontrando-se a sua liquidação prevista para o ano de 2026.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	20-12-2024	Resultado líquido do período	31-12-2024
Unidades de participação	2 295 000 000	-	2 295 000 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	-
Resultado líquido do período	-	(7 003 641)	(7 003 641)
	2 295 000 000	(7 003 641)	2 287 996 359
Número de unidades de participação	125		125
Valor das unidades de participação	18 360 000,00		18 303 970,87088

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	2 291 720 362	18 333 762,90	125
2025	Fevereiro	2 306 006 499	18 448 051,99	125
2025	Março	2 312 093 346	18 496 746,77	125
2025	Abril	2 317 171 793	18 537 374,34	125
2025	Maio	2 322 654 817	18 581 238,54	125
2025	Junho	2 323 816 610	18 590 532,88	125
2025	Julho	2 340 834 531	18 726 676,25	125
2025	Agosto	2 339 915 628	18 719 325,03	125
2025	Setembro	2 346 593 377	18 772 747,02	125
2025	Outubro	2 256 632 048	18 053 056,38	125
2025	Novembro	2 267 183 864	18 137 470,91	125
2025	Dezembro	2 152 749 643	17 221 997,14	125

No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Dezembro	2 287 996 359	18 303 970,87	125

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidades em instituições financeiras	811 831	8 290
Certificados de depósito		
Depósitos a prazo		
Valor aplicado	222 800 000	2 294 990 000
Juros corridos	1 678 701	1 336 124
Reverse REPO		
Valor aplicado	572 948 744	-
Juros corridos	871 196	-
	799 110 472	2 296 334 414

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Certificados de depósito" corresponde ao valor aplicado e à especialização dos juros corridos referentes a depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Reverse Repos" corresponde ao valor aplicado e à especialização dos juros corridos referentes a reverse repos constituídas junto do Banco de Fomento Angola S.A..

Em 31 de Dezembro de 2025, a taxa de juro média de depósitos a prazo e reserve repos é de 5,88% e 17,50%, respectivamente.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Mensurados ao justo valor através de resultados		
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 147 263 322	-
	1 147 263 322	-

Em 31 de Dezembro de 2025, a distribuição da rubrica por natureza, apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 085 236 446	363 109	1 085 599 555	61 663 767	1 147 263 322
	1 085 236 446	363 109	1 085 599 555	61 663 767	1 147 263 322

Em 31 de Dezembro de 2025, a totalidade das Obrigações de Tesouro não reajustáveis estão classificadas na categoria activos financeiros ao justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de negócios definido, de aquisição de títulos para posteriormente negociar em mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento entre três a oito meses.

6. CRÉDITOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Crédito		
Valor aplicado	319 192 300	-
Juros corridos	2 825 517	-
	322 017 817	-

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica incorpora um financiamento concedido à entidade FoodCare no dia 12 de Novembro de 2025, tratando-se de um crédito conversível, com taxa de juro associada de 7,5%.

A respectiva conversão em capital, apenas ocorrerá caso as condições contratuais definidas venham a ser concretizadas, não configurando por isso uma obrigatoriedade, estando também tais condições sujeitas a negociação entre as partes.

Os Crédito concedidos encontram-se classificados na categoria de custo amortizado (Nota 2).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, os activos em carteira classificados ao custo amortizado encontram-se classificados em stage 1, considerando que desde a data de origem do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor. Esta avaliação do risco de incumprimento do emissor concluiu pela manutenção do activo em stage 1.

O cálculo de imparidade para os activos em carteira classificados ao custo amortizado tem em conta uma PD a 12 meses aplicada de forma logarítmica.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outras obrigações de natureza fiscal:		
IAC	3 114 407	-
	3 114 407	-
Diversos:		
Comissão de gestão	97 338 062	750 612
Comissão de depositário	5 966 291	171 140
Serviços de auditoria externa	8 200 000	6 384 000
Taxa de supervisão	1 023 207	1 032 303
	112 527 560	8 338 055

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, e tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), o Fundo não apurou Imposto Industrial uma vez que foi apurado um prejuízo fiscal, conforme quadro abaixo:

	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do período	(135 246 716)	(7 003 641)
Imposto Industrial	-	-
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	(135 246 716)	(7 003 641)
Taxa de Imposto	10,00%	10,00%
Imposto Industrial - Imposto corrente	-	-
Imposto Industrial - Imposto diferido	-	-

Em 31 de Dezembro de 2025, o Fundo não registou activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais, uma vez que entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, não se encontra demonstrada nesta data a sua recuperabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão (Nota 10).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário (Banco BFA) (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito ao valor a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

8. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito (Nota 4)	72 751 786	1 336 124
Reverse Repos (Nota 4)	871 196	-
Carteira de títulos (Nota 5)		
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros corridos / recebidos	54 299 780	-
Receitas com especialização do desconto	-	-
Ajuste positivo ao valor de mercado (Nota 5)	363 109	-
Crédito (Nota 6)	2 825 517	-
	131 111 387	1 336 124

As rubricas "Certificados de depósito" e "Reverse Repos" correspondem à especialização de rendimentos de depósitos a prazo e reverse repos.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

9. IMPOSTOS

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rúbrica apresentava a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
IVA e Imposto de selo	5 793 315	-
Imposto Industrial (retenção na fonte)	629 147	-
	6 422 462	-

10. COMISSÕES

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Comissão de gestão	106 880 306	750 612
Comissão de depositário	7 847 151	171 140
Taxa de supervisão	2 059 506	1 032 303
Outras comissões	10 247 055	-
	127 034 018	1 954 055

Em 31 de Dezembro de 2025, a comissão de gestão foi calculada de acordo com o previsto no Regulamento de Gestão do Fundo e conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2), nomeadamente, (i) 1% sobre as subscrições iniciais e (ii) 2% ao ano sobre a capitalização total prevista do Fundo, cobrada semestralmente e de forma antecipada, com um mínimo correspondente ao equivalente em kwanzas de USD 150.000,00, sendo o respectivo montante rateado sempre que o período de cálculo não corresponda a 12 (doze) meses.

O Conselho de Administração iniciou o período de investimento do Fundo em 1 de Novembro de 2025, prevendo uma capitalização de 9 180 000 000 kwanzas, considerando o montante de subscrições iniciais de capital já firmadas, das quais 6 885 000 000 kwanzas foram formalmente subscritas embora não realizadas até 31 de Dezembro de 2025 (Nota 3). Em conformidade com o disposto no Regulamento de Gestão do Fundo, o cálculo da comissão de gestão tem por base a capitalização prevista de 9 180 000 000 kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rúbrica "Outras Comissões" refere-se essencialmente aos custos associados as comissões de corretagem, no âmbito das operações financeiras, nomeadamente transações relacionadas com Bilhetes do Tesouro (BT) e Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OTNR).

11. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Despesas de Serviços Financeiros	114 022 171	1 710
Serviços de auditoria externa	12 996 000	6 384 000
Outras despesas	5 883 452	-
	132 901 623	6 385 710

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Despesas de Serviços Financeiros" corresponde, essencialmente, a encargos suportados com a Impact, no âmbito da prestação de serviços especializados de consultoria, nomeadamente análises de conformidade, reporte financeiro, avaliação, gestão de risco e apoio técnico-operacional ao Fundo e custos incorridos com serviços jurídicos.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025.